



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.956/2018, 11 de julho de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 245 .....	R\$ 100.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.053000 - Manutenção do CISOP	
3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – 303 - 335 .....	R\$ 38.000,00
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público – 303 - 336 .....	R\$ 320.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 458.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 – Manutenção do Depto.de Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 303 - 321 .....	R\$ 295.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – P. Civil – 303 - 322 .....	R\$ 63.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 - 424 .....	R\$ 82.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 425 .....	R\$ 18.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 458.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 11 de julho de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 11 / 7 / 2018  
Página: 223 ed. 1933

Germano Bonamico  
Prefeito Municipal